

71 Novas regras para a conversão de dívidas externas em capital de risco

O Banco Central divulgou ontem a Carta Circular nº 1.492 estabelecendo novas regras para o reemprestimo (*relending*) ou conversão em capital de risco da dívida brasileira para com os bancos, que venceu em 1985 e que está vencendo em 1986. As empresas privadas terão acesso aos recursos do ano passado até 4 de setembro do próximo ano. Já com relação aos recursos de 1986, não há

prazo definido para conversão, pelos bancos, de seus créditos em investimento, mas as empresas sediadas no País terão que comunicar, em 30 dias, a realização do seu aumento de capital, a partir do momento em que fechar a operação de câmbio.

O Conselho Monetário Nacional (CMN), na sua próxima reunião, dia 30, deverá esta-

belecer os limites mensais do reemprestimo: Somente as empresas privadas terão acesso às moedas estrangeiras depositadas no Banco Central. Esses recursos se referem às amortizações do principal da dívida externa do País vencidas em 1985 e 1986 — que não foram pagas, mas que estão retidas no BC em contas escriturais em nome dos credores.